



ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA

Rua Maria Paula, 36 - 11º Andar - conj. 11-B - Tel./Fax: (11) 3105-3611 - Tel. (11) 3242-8018
CEP 01319-904 - São Paulo-SP - Brasil - www.ajd.org.br

RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DO DIREITO DE VOTO DOS PRESOS PROVISÓRIOS - 2008

Este relatório foi elaborado a partir dos dados que constam dos arquivos da Associação Juizes para a Democracia, referente ao ofício enviado em 2008 para todos os Tribunais Regionais Eleitorais, cujos termos sucintamente seguem:

Ref. Ofício datado de 05 de novembro de 2008:

“A Associação Juizes para a Democracia vem à presença de Vossa Excelência para solicitar que seja informada, com a brevidade possível, se houve instalação de urnas nos estabelecimentos penitenciários, nas eleições de 2008. Em caso positivo, requeremos os dados dos estabelecimentos penais (nome e cidade) em que houve votação, o número de votantes, com o recorte de gênero, indicando quantos são pessoas do sexo masculino e quantas do sexo feminino... Requeremos, caso não tenha havido instalação de urnas nos estabelecimentos prisionais referente ao pleito, que sejam tomadas medidas eficazes para a justificação... Caso sejam tomadas providências para justificação, rogamos a informação para que as experiências coroadas com êxito possam ser compartilhadas.”

I - ESTADO EM QUE NÃO HÁ SEÇÕES ELEITORAIS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS.

1- ALAGOAS – Presidente Desembargador Estácio Luiz Gama de Lima

Por ofício datado de 06.07.09, informa que foi expedida a Resolução 14.922/2009 e firmaram Convênio em 06/04/2009 para assegurar o exercício do voto e recebimento de justificativa eleitoral dos presos provisórios para o pleito de 2010.

2 - BAHIA – Presidente Desembargadora Lícia de Castro L. Carvalho.

Por ofício datado de 28.11.2008, informa que não houve a instalação de seções urnas eleitorais nos estabelecimentos penitenciários nas eleições de 2008. Expediu ofício-circular aos juizes eleitorais que tratou da instalação de seções em penitenciárias, para fins de garantia do direito ao exercício do voto dos presos provisórios e aventou a necessidade de anotação da

justificativa de ausência às urnas, na hipótese de não se revelar possível a criação de seção especial.

3 - DISTRITO FEDERAL – Presidente Desembargador Estevam Maia

Por ofício datado de 12.012.2008, informa que não realiza eleições objetivando a composição de representação política municipal, pelas características de sua organização político-administrativa.

Instituiu comissão destinada a promover estudos acerca da possibilidade de instalação de seções eleitorais especiais nos estabelecimentos prisionais do DF, de modo a assegurar ao preso provisório o exercício do voto, em cumprimento da resolução TSE 22.190/06.

4 - ESPIRITO SANTO - Presidente Desembargador Manoel Alves Rabelo

Por ofício datado de 28.11.2008, informa que por impossibilidade técnica e de segurança não foi possível a instalação de seção eleitoral.

5 - GOIÁS - Presidente Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco

Por ofício datado de 22.12.2008, informa que em 2006, as zonas eleitorais de Aparecida de Goiânia estiveram no centro de Detenção Provisória e colheram requerimento para transferência das inscrições, contudo o nº não foi suficiente. O principal obstáculo é prazo entre o requerimento e a data da votação. A dificuldade para garantir o direito ao voto do preso provisório é compartilhada por toda a Justiça Eleitoral, tanto que a Carta de Maceió, documento do 36º Encontro do Colégio de Presidentes dos TREs registrou a necessidade de buscar o estímulo à difusão do direito ao voto do preso...”

As zonas eleitorais de Goiás não conseguiram viabilizar a instalação de seções de votação em 2008.

Para minorar os prejuízos, durante a reunião de avaliação das eleições ocorridas em novembro, com participação dos representantes do Tribunal e zonas eleitorais, ficou registrado em ata: recomenda-se que os responsáveis por manter tais pessoas sob custódia que encaminhe relação dos que estavam detidos nas datas da eleição para registro da justificativa de ausência.

6 - MATO GROSSO DO SUL – Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Elpídio Helvécio Chaves Martins.

Por ofício datado de 13.11.2008, informa que oficiou a todas as zonas eleitorais da circunscrição de Campo Grande e que apesar de algumas iniciativas para envidar os meios necessários para tornar possível a instalação de seções eleitorais nos estabelecimentos prisionais do Estado, não funcionou nenhuma seção eleitoral especial em penitenciárias. Esclareceu, ainda que, na grande maioria dos estabelecimentos prisionais do Estado, não há o número mínimo de 50 eleitores previstos para a instalação de seções eleitorais e por ser um pleito municipal, muitos presos não são eleitorais da própria localidade.

7 - MINAS GERAIS – Diretora-Geral Elizabeth Rezende Barra

Por ofício datado de 19.11.2008, informa que não houve a instalação de urnas eletrônicas nos estabelecimentos penitenciários.

Informa, ainda, que providências estão sendo tomadas para a implementação futura de votação nesses estabelecimentos.

8 - PARÁ – Presidente Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha

Por ofício datado de 25.11.2008, informa que ordinariamente vinha realizando convênios ou termos de cooperação com a Polícia Civil e a Superintendência do Sistema Penal para a instalação de seções eleitorais em penitenciárias ou delegacias para permitir o exercício do voto, porém as experiências realizadas em eleições pretéritas demonstraram que tal procedimento não tem atingido resultados satisfatórios por que: a) há a necessidade da transferência com antecedência dos títulos eleitorais e verificou-se que o comparecimento dos eleitores lotados em tais locais era mínima, sobretudo, pela circunstância de que a natureza da segregação gera grande rotatividade; b) detectou-se que a transferência involuntária para uma seção num presídio ou delegacia gera um constrangimento ao eleitor, já que a operação ficará registrada historicamente no cadastro de tais eleitores; c) custo elevado aos cofres públicos para a criação de seções em presídios e delegacias.

Firmaram-se convênios com a Delegacia Geral de Polícia Civil e a Superintendência do Sistema Penitenciário para que fossem fornecidas as listas dos presos provisórios existentes em todo o Estado nos dias do pleito, providência esta fundamental ao lançamento da justificativa cabível por esta Corte Eleitoral no Cadastro. Tal medida resultou, ainda, no Provimento CRE nº 07/2008, datado de 25/09/08, que veda a instalação de seções eleitorais nos presídios do Estado do Pará nas eleições municipais de 2008 e disciplina procedimentos para justificativas eleitorais aos presos provisórios.

9 - PARANÁ – Presidente Desembargador Jesus Sarrão

Por ofício datado de 17.11.2008, informa que não foram instaladas seções de votação nos estabelecimentos penitenciários.

Foram enviadas mensagens à Secretaria de Segurança Pública do Estado solicitando o envio da relação dos eleito-

res presos no dia da eleição para promover a regularização no cadastro eleitoral no tocante à justificativa pela ausência ao pleito.

10 - PIAUÍ – Presidente Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

Por ofício datado de 30.06.2009, informa que não foram instaladas seções de votação nos estabelecimentos penitenciários nas eleições municipais de 2008, pois no procedimento administrativo 89, julgado em 7.5.08, foi concluído pela incompatibilidade do exercício do direito do voto pelos presos provisórios e as normas que disciplinam a matéria, além dos óbices de natureza material e administrativa.

Foi determinado o estudo da matéria para aplicação futura.

Foi oficiado à Secretaria de Justiça e Cidadania solicitando a relação de presos provisórios, mas foi constatado que a quantidade de eleitores nessa condição era insuficiente para a instalação da referida seção.

11 - RONDÔNIA – Presidente Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes

Por ofício datado de 19.12.2008, informa que não houve instalação de urnas nos estabelecimentos penitenciários, em especial pelo Estado ter sido escolhido pelo TSE para uso da identificação biométrica do eleitor na urna eletrônica o que mobilizou quase a totalidade da logística de informática e que farão esforços para adotar as medidas sugeridas.

Envidará esforços para regularização dos votos dos presos, inclusive com a adoção das medidas sugeridas.

12 - RORAIMA – Presidente Juiz Almiro Padilha

Por ofício datado de 13.02.2009, informa que não foi possível instalar seções de votação nos estabelecimentos penitenciários.

Tomou a iniciativa de solicitar aos juizes das zonas eleitorais a instalação das referidas seções para os pleitos vindouros.

13 - SANTA CATARINA – Presidente, Desembargadora Souza Valella.

Por ofício datado de 17.11.2008, informa que tramita na Casa o Procedimento Administrativo SRH nº 80/2007, o qual busca mecanismos para que seja possibilitado o exercício do voto aos presos provisórios, porém, por razões operacionais, não foi possível no pleito de 2008.

14 - TOCANTINS – Diretor Geral em Substituição Fabrício Caetano Vaz

Por ofício datado de 29.01.2009, informa que os presos provisórios tiveram seus votos justificados, visto que a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça encaminhou para Corregedoria Regional Eleitoral, lista com a relação de todos os encarcerados por ocasião das eleições para que fossem providenciadas as justificativas.

Informa, ainda que estão em fase de concepção da instalação de seções eleitorais, nos locais de prisão provisória, com o objetivo de colher o sufrágio ou justificativa daqueles que lá se encontrarem.

II - ESTADOS EM QUE HÁ SEÇÕES ELEITORAIS NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS.

1 - ACRE – Presidente Desembargador Samoel Evangelista

Por ofício datado de 14.11.08, informa que houve votação na Penitenciária Manoel Néri da Silva/ seção: 224ª e na Unidade Francisco D'Oliveira Conde:

Eleições 2008	Seção 224ª	Seção 170ª
Aptos a votar masculino	42	Geral = 148
feminino	03	
Comparecimento	14	65

2 - AMAPÁ – Presidente Desembargador Carmo Antônio de Souza

Por ofício datado de 28.11.08, informa que há duas seções eleitorais instaladas na escola do Complexo Penitenciário IAPEN, nº 490 e 570.

Houve eleição na Penitenciária Manoel Néri da Silva/ seção: 224ª e na Unidade Francisco D'Oliveira Conde:

Eleições 2008	Seção 490ª	Seção 570ª
Aptos a votar	198	148
Comparecimento	91	91

3 - AMAZONAS – Presidente Desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa

Por ofício datado de 27.11.200, informa que houve votação na Cadeia Pública Desdor - 1ª zona eleitoral, seção 393, e no Complexo Penitenciário do Puraquequara, 59 zona eleitoral, seção 374.

1º Turno

Eleições 2008	Cadeia Pública Desdor	Complexo Penitenciário do Puraquequara
Aptos a votar	28	49
Comparecimento	07	14

2º Turno

Eleições 2008	Cadeia Pública Desdor	Complexo Penitenciário do Puraquequara
Aptos a votar	28	49
Comparecimento	09	14

Na primeira zona eleitoral havia 28 eleitores aptos, sendo 20 homens e 08 mulheres.

4 - CEARÁ - Presidente Desembargadora Huguette Braquahais

Por ofício datado de 20.11.2008, informa que há uma

seção eleitoral, na Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC), em Juazeiro do Norte, onde funciona uma seção com 44 eleitores aptos a votarem, dos quais compareceram 15.

Foi realizada reunião com o Secretario da Justiça, Dr. Marcos Cals, e restou acordado que esta Justiça especializada, em conjunto com o Governo do Estado, envidará esforços, no ano de 2009, para a implementação de seções eleitorais em outros estabelecimentos penitenciários.

5 - MARANHÃO – Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Nelma Sarney.

Por ofício datado de 17.11.08, informa que funcionaram no Estado dois locais de votação para presos provisórios, um em Imperatriz – na Casa de Custódia de Presos de Justiça, e outro em Caxias, na Central de Custódia de Presos de Justiça. Outrossim, para os presos que não possuem sentença criminal transitada em julgado vão ser registrados códigos de justificativa de ausência às urnas – 167, conforme ofícios encaminhados aos juizes eleitorais do Estado e à Secretária de Estado da Segurança Cidadã.

Eleições 2008	IMPERATRIZ	CAXIAS
Aptos a votar	23	46
Comparecimento	09	13
Abstenção	14	33

6 - MATO GROSSO – Presidente Desembargador Leônidas Duarte Monteiro

Por ofício datado de 24.11.2008, informa que foram mantidas as 2 seções eleitorais:

a) No município de Barra do Garças, 9ª Zona Eleitoral, seção eleitoral nº 362, instalada na delegacia Municipal de Polícia de Barra do Garças.

Eleitorado: 72

Masculino: 48

Feminino: 24

Comparecimento: 49

b) No município de Juína, 35ª Zona Eleitoral, seção eleitoral nº 295, instalada na Cadeia Pública de Juína.

A esta seção foi agregada a seção eleitoral nº 254 do local de votação - Centro de educação de Jovens e Adultos Alternativa

Eleitorado: 56

Comparecimento: 21

No que se refere à justificativa, recomendou ao Secretário de Justiça e Segurança, que encaminhasse a relação dos eleitores que se encontrassem na situação de privação de liberdade, com vistas ao processamento da justificativa do voto.

Informa, ainda que, no início de 2008, a Administração anterior do Tribunal, sob a presidência do Desembargador José Silvério Gomes, reuniu-se com a Defensoria Pública do Estado, representada pelo seu Sub-Defensor Público-Geral. Ficou definido que o Órgão faria gestões junto à Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública para viabilizar o direito de voto do preso provisório. Ocorreu, todavia, que as tratativas não tiveram seguimento por questões de segurança e em razão do prazo exíguo para o fechamento do cadastro eleitoral.

**7 - PERNAMBUCO – diretora-geral em exercício,
Paula Cristina de Menezes Martins Teixeira.**

Por ofício datado de 26.11.2008, informa que há instalação de seções eleitorais, conforme quadro abaixo:

Município	Local de votação	Seção nº	Eleitores masculinos	Eleitores femininos
Recife	Presídio Anibal Bruno	356 ^a	161	00
Palmares	Presídio Dr. Rorenildo da Rocha Leão	132 ^a	22	02
Pesqueira	Presídio Desembargador Augusto Duque	186 ^a	50	00
Arcoverde	Presídio Advogado Brito Alves	128 ^a	87	02
Salgueiro	Presídio Salgueiro	117 ^a	45	02
Caruaru	Penitenciária Luiz Plácido de Souza	176 ^a	51	02
Recife	Colônia Penal do Recife	101 ^a	05	35

8 - RIO DE JANEIRO – Presidente, Desembargador Motta Moraes.

Por ofício datado de 17.11.2008, informa que no ano de 2008, a título de experiência, instalou a 179^a seção eleitoral vinculada a 27^a zona eleitoral, para permitir que os presos provisórios que se encontravam na 52^a DP pudessem exercer seu direito de voto. Registre-se que foram 101 inscritos, todos do sexo masculino e compareceram a votação 54 eleitores.

Aguarda o relatório da 27^a zona eleitoral para que possam avaliar a experiência realizada.

9 - RIO GRANDE DO SUL – Presidente Desembargador Sylvio Baptista Neto

Por ofício datado de 02.07.2009, informa que conforme Resolução TRE-RS nº 170/08 foi instalada uma mesa receptora de votos no Presídio Central de Porto Alegre, propiciando o voto conforme quadro abaixo:

Zona	Sede	Seção nº	Eleitores aptos	Comparecimento	Abstenção %
159 ^a	Porto Alegre	465	103	52	49,51

Informa, ainda, que os detentos que já se encontravam libertos não puderam adentrar no presídio no dia da eleição.

10 - RIO GRANDE DO NORTE – Diretora-Geral Andréa Carla Guedes Toscano Campos

Por ofício datado de 01.12.2008, informa que houve instalação de urnas nos seguintes estabelecimentos penitenciários:

Município	Local	Aptos a votar	Compareceram	Abstenções	Eleitores masculino	Eleitores feminino
Natal	Centro de Detenção Provisório zona Sul	06	03	3	03	00
Caicó	Penitenciária Estadual do Seridó Pereirão	14	12	2	08	04
Mossoró	Cadeia Pub. Juiz Manoel Onofre de Souza	06	04	2	03	01
Natal	Cadeia Pública de Natal – Professor Raimundo Nonato Fernandes	08	05	3	02	03
Natal	Centro de Detenção Provisório – zona Norte	11	04	7	02	02

11 - SERGIPE – Presidente Desembargador Cláudio Dinart Deda Chagas.

Por ofício datado de 25.11.2008, informa que desde o pleito de 2000 existe seção eleitoral em estabelecimento prisional e no pleito de 2008 duas seções eleitorais funcionaram no Presídio Feminino onde estão inscritos 173 eleitores, sendo 93 presos provisórios. Informou, ainda que no Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto não foi possível a instalação de seção eleitoral para o pleito de 2008 pela inviabilidade de segurança para os auxiliares da Justiça Eleitoral.

Eleições	2008
Aptos a votar	93
Comparecimento	38

III - ESTADOS QUE NÃO RESPONDERAM

- 1 - PARAÍBA
- 2 - SÃO PAULO